PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone (38) 3631-1924

# LEI Nº 2.500 DE 09 DE SETEMBRO DE 2008

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO FIRMAR CONTRATO DE CESSÃO DE USO ESPECIAL DE VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL COM ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE TAPERA.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a Celebrar contrato de cessão de uso do veículo Fiat/Uno Mille Fire Flex, ano 2008/2008, placa HMN 8824, de propriedade do Município de São Francisco, patrimônio nº 01-23039, com Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Tapera, com sede no povoado de Tapera, distrito do Morro, pelo período de 04 (quatro) anos.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/08/2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 09 de setembro de 2008.

**JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA**
PREFEITO MUNICIPAL